

Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

#### EDITAL Nº 16/2019

O(A) Diretor(a) da EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei n° 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
- 1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.3.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
- 1.3.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs



# Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194**

(eliminatória);

c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo III desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando o VII semestre com no mínimo 90 créditos (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação CE), na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

# 3. DA SELEÇÃO

A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.



# Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194**

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pósgraduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a)Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina, discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia **30 de agosto de 2019**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

# 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO



# Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194**

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no dia 03 de setembro de 2019

### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

## 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE/EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

# 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

ser prorrogada por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital,inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 9.4, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Milagres, 21 de agosto de 2019.

Francisca Rozimon Dlues Belein Borous.
Francisca Rozimon A 3 Moras
Directora Geral
D O Nº 031 Data 13/02/2012



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

### ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 16/2019

### EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA

situada à rua Professora Maria de Fátima Tavares Leite, S/N - Eucaliptos, Milagres/Ceará,

### **VAGA POR DISCIPLINA**

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS TOTAL DA CARGA HORÁR		TIPO DE VAGA
Matemática	INTEGRAL	01	40 h	Definitiva



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

#### **ANEXO II -INTEGRANTEDOEDITALNº 16/2019**

## QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOSREQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes(CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

#### 1. LICENCIATURA

#### MATEMÁTICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

### ANEXO III AQUE SE REFERE AO EDITAL N.º16/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO №	DAD	OOS PESSOAIS			
NOME:					
NASC//	SEXO				
ENDEREÇO:		BAIRRO			
CIDADE:	_ ESTADO:	CEP			
TELEFONERES	CELUL/	AR:			
EMAIL	RG		ORG.EXP		
CPF	PIS/PASEP:_				
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA		
CERT. DE RESERVISTA					
MATRÍCULA PROFESSOR EF	ETIVO:		(anexar cópia exf	trato pagamento)	
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELI	EÇÃO EDITAL № 0	02/2016:			
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:			
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSO	AS COM DEFICIÊN	NCIA SELEÇÃO EDIT	ΓAL Nº 002/2016		
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:			
DADOS SOBRE FORMAÇÃO	PROFISSIONAL- L	ICENCIATURA			
NOME DO CURSO:					
ANO DE CONCLUSÃO:				são)	
OPÇÃO DO CANDIDATO:					
DISCIPLINA:	EEEP		CREDE		
DISCIPLINA:	EEEP		CREDE		
DISCIPLINA:	EEEP		CREDE		
,de	de201				
Assinatura do candidato	)				
QUANTIDADE DE FOLHAS AP COMPROVANTE DE INSCRIÇ		LO CANDIDATO			
_					
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:					
RG:	Orgao Exped	lidor:			
Seminário: local		horá	rio:		
Apresentar este comprovante e o RG no dia do semináriodede2019					
Responsável pela inscrição					



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

#### ANEXO IV A QUESE REFERE AO EDITAL N.º 16/2019

### **CRONOGRAMA**

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, situada à rua Professora Maria de Fátima Tavares Leite, S/N - Eucaliptos, Milagres/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

Inscrições	22, 23, 26, 27 e 28/08/2019	8h às 16h
Resultado da Análise do Currículo	29/08/2019	A partir das 14h
Seminário	30/08/2019	8h às 12h
Assinatura do Termo de Adesão	30/08/2019	14h às 15h
Resultado preliminar	30/08/2019	A partir das 16h
Recurso	02/09/2019	08h às 16h
Resultado Final	03/09/2019	A partir das 10h



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

### ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 16/2019

# CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,		, ca	andidato (a	a) à função de	e Professor da
disciplina	de				da(s)
EEEP		município			
CRED	E/SEFOR, cujo númer	o de inscrição é		, apre	sento e declaro
	exclusiva responsabilidade o				
	eguir relacionados são verdad				
	o autenticadas em cartório e/o				
	um total de fo				
atribuição de po	ontos através da análise curricu	ular pela banca exan	ninadora, c	om vistas à atri	buição da nota.
1. Experiência	de trabalho no exercício da f	unção docente na	rede públi	ca	
ESCOLA				TEMPO	
Anexar a Declaraçã respectivos carimbo	ão, em papel timbrado, assinada peles de identificação, quando se tratar de	o Diretor (a) da Escola e experiência em <b>Escola</b>	ou pelo Secr Pública Esta	etário (a) Escolar, dual ou Municipal.	com seus
Anexar a Declaraçã carimbos de identific	ão, em papel timbrado, assinada pelo cação.	o Diretor(a) da Escola o	u pelo Secre	tário(a) Escolar, co	m seus respectivos
	evidamente registrado, ou o o componente curricular para				de Curso de
CONCURSO OU	SELEÇÃO				
	devidamente registrado, ou nível de pós-graduação <i>lato</i>				ção na área de
CURSO					
Anexar cópia do ce	rtificado ou Certidão/Declaração Ofici	al de Especialização na	área de Educ	cação, em nível de	pós-graduação lato
sensu (carga horária	a mínima de 360 horas).				
	evidamente registrado, ou ( m qualquer área, restrito a u		o Oficial	de curso de p	oós graduação
CURSO					
Anexar cópia do Dip	oloma ou Certidão/Declaração Oficial	do curso, em nível de pós	-graduação s	strictu sensu	



Célula de Desenvolvimento da Escola e Aprendizagem – CEDEA **EEEPIRMÃANAZÉLIADAFONSECA-INEP: 23238194** 

### ANEXO VI A QUESE REFERE AO EDITAL N.º16 /2019

# TERMO DE ADESÃO

Eu			,	professor(a),
oortador de RG	e CPF	, par	ticipante do	Seminário de
Apresentação da Filoso	ofia e Rotina das Escolas	Estaduais de	e Educação	Profissional -
EEEP, realizado no di	a/, deàs	, na EEE	P	, como
parte do processo de	seleção simplificada para	professores	EEEPs, ded	claro estar de
acordo com a proposta	de trabalho apresentada, e	stando portar	ndo apto par	a participar da
terceira fase (análise cu	ırricular).			
FAÇO ADESÃO A FILO	OSOFIA DA EDUCAÇÃO I	PROFISSION	AL, DE ACC	ORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECI	FICA.			
	Fo	rtaleza	de	de 2019
	Assinatura do Pro	ofessor		